



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná


FOLHA DE ATA Nº 107/2021

ATA DA SESSÃO PÚBLICA REALIZADA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DE ENVELOPES DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 013/2021 – OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras ou Cooperativas de Crédito autorizadas pelo banco central para funcionarem, na forma da lei, como operadores do “PROGRAMA JUROS ZERO” implementado pela Lei Municipal nº 4.805 de 10 de maio de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 4827 de 30 de junho de 2021, para beneficiar as microempresas, empresas de pequeno porte e agricultores afetados econômica e financeiramente em decorrência da Pandemia de COVID-19 mediante subsídio com liberação de Crédito Emergencial pelo Município de Francisco Beltrão – PR.

Aos vinte e quatro dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, às nove horas e trinta minutos, na sala de reuniões da Prefeitura de Francisco Beltrão-PR, esteve reunida a Comissão Especial para Credenciamento designada através da Portaria nº 215/2021 de quinze de maio de dois mil e vinte e um, com os integrantes PRISCILA ALVES DE LUCA como presidente, e os membros: SANDRA ROSSATTO DA LUZ e ANDREIA DOS SANTOS COSTA para recebimento de envelopes de documentos para o credenciamento do chamamento em questão. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Paraná nº 10982 do dia 26/07/2021 página 29 e Diário dos Municípios do Paraná/AMP nº 2312 do dia 23/07/2021 e aviso de Rerratificação publicada no Diário dos Municípios do Paraná/AMP nº 2323 do dia 09/08/2021 página 98 e ainda disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br/ Mural de Licitações Municipais. Aberta a sessão, a comissão recebeu os envelopes contendo os documentos, via protocolo nº 8601/2021, para credenciamento de 01 - AGENCIA DE FOMENTO DO PARANÁ S/A CNPJ nº 03.584.906/0001-99, 02 – COOPERATIVA DE CRÉDITO COM NTERAÇÃO SOLIDÁRIA TRADIÇÃO – CRESOL TRADIÇÃO CNPJ nº 04.350.225/0001-29 via protocolo nº 8549/2021 e 03 – COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU – SICREDI IGUAÇU CNPJ nº 84.974.278/0001-50 via protocolo nº 8417/2021, sem representantes na sessão. A Comissão procedeu à abertura dos envelopes, e primeiramente realizou a consulta no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná de impedidos de licitar/contratar com a Administração Pública, pelo CNPJ informado que resultou em nenhum impedimento encontrado. A seguir foi analisada a documentação contida dos envelopes confrontando com o exigido no item 9 do edital, e rubricados pelos membros da comissão, folha a folha. Analisando a documentação foi constatado que a proponente COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO IGUAÇU – SICREDI IGUAÇU, não apresentou o documento exigido no item 9.1.1.11 do Edital, sendo considerada INABILITADA. Concernente as outras proponentes, a comissão constatou cumpridas as condições expressas no edital, e considerou-as HABILITADAS e aptas ao credenciamento nos termos do edital. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata que segue assinada pelos membros da comissão.


PRISCILA ALVES DE LUCA
Presidente da Comissão


SANDRA ROSSATTO DA LUZ
Membro da Comissão


ANDREIA DOS SANTOS COSTA
Membro da Comissão